



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº257/2014

Rorainópolis-RR, 30 de abril de 2014.

**Publicação**  
Publicado em consonância com o  
Artigo 94 da L. O. M. e Trasp. RT  
437/447 e 242/522.  
Em 25/04/2014

ALTERA O ART. 11 DA LEI 236/2013, "CRIA  
O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DE RORAINÓPOLIS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS aprovou e o Prefeito Adilson Soares de Almeida, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte L E I:

Art. 1º O Artigo 11 da Lei 236/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11.

I - .....

II – Autorização de funcionamento das instituições de Educação Básica da rede privada; particular e comunitária;

.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Rorainópolis – RR, 30 de abril de 2014.

  
ADILSON SOARES DE ALMEIDA  
Prefeito